



**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Secretaria de Saúde**

**Prefeitura de Batatais  
Dispensa de Licitação nº 29/23**

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 29/23, contratou as empresas: Drogeria Batatais Ltda - ME, Farmácia Fernando Manipularium Ltda, FDA Allergenic Farmacêutica Ltda e M E G Alimentos e Nutrição Ltda, para a aquisição de medicamentos para dispensação aos municípios, utilização nas unidades básicas de saúde e atendimento de demandas judiciais, conforme solicitação de compra 244/2023; no valor total de R\$ 17.593,60; conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 09.05.23; Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

**Prefeitura de Batatais  
Dispensa de Licitação nº 35/23**

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 35/23, contratou a empresa: Quero Bis Magazine Ltda, para o fornecimento de aplicativo de comunicação por meio eletrônico, conforme solicitação de compra 322/2023; no valor total de R\$ 16.788,00; conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 09.05.23; Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

**Prefeitura de Batatais  
Extrato de contrato – Pregão Eletrônico nº 138/2022**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: SHL Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda, valor R\$ 342.996,50; Objeto: Aquisição de insumos e materiais de laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 26.04.2023; Vigência: 12 meses; Bts, 09.05.2023. Bruna Francielle Toneti – Sec. Municipal de Saúde.

**Prefeitura de Batatais  
Extrato de contrato – Pregão eletrônico nº 139/2022**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: GC Lab Diagnósticos Ltda Me - Valor: R\$ 91.089,17; Contrata: NL Comércio Exterior Ltda - Valor: R\$ 23.900,00; Contratada: Staff Medical Distribuidora Ltda Me - Valor: R\$ 4.963,70; Contratada: Cirulabor Produtos Cirurgicos Ltda Epp – Valor: R\$ 3.600,00; Contratada: Cirúrgica União Ltda - Valor: R\$ 10.501,00; Contratada: Decio Camargo – Prod e Equip Laboratoriais Ltda Epp – Valor: R\$ 53.942,22; Contratada: Vytra Diagnósticos S.A. – Valor: 21.749,85; Objeto: Aquisição de materiais e insumos de laboratório ; Assinatura: 27.04.2023; Vigência: 12 meses. Bts, 09.05.2023, Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

**Chefia de Gabinete**

**PREFEITURA DE BATATAIS  
Edital: Pregão Eletrônico nº 30/23-1030;**  
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de compressor de ar para recarga de cilindros de EPR e mergulho para o corpo de bombeiros de Batatais. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 26/05/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Bts, 08.05.2023. Orion Francisco M. Riul Jr. – Chefe de Gabinete.

**Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos**

**Prefeitura de Batatais  
Extrato de contrato – Pregão Eletrônico nº 05/2023**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Belgiquimica Produtos Químicos Ltda Epp, valor R\$ 630.000,00; Contratada: Caldas Química Indústria e Comércio Ltda, valor R\$ 102.000,00; Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio e sulfato de alumínio, para atender as necessidades do tratamento de água potável do sistema de abastecimento de água do município. Assinatura: 02.05.23; Vigência: 12 meses; Bts, 09.05.2023. Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Mun. de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SME Nº 003/2023 – EMENDA PARLAMENTAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público SME nº 003/2023 – EMENDA PARLAMENTAR - Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

[www.batatais.sp.gov.br/diariooficial](http://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial)

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

**PODER EXECUTIVO**

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Glaiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

**ASSINATURA ELETRONICA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 09 de Maio de 2023.

2

às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

As emendas parlamentares municipais estão amparadas na Lei Complementar 57/2022 de 14 de julho de 2022 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução a Lei Orçamentária de 2023 e

dá outras providências e na Lei Municipal nº 3.814 de 30 de novembro de 2022 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2023.

Dados da Emenda Parlamentar

Autora: Vereadora Andresa Furini.

Programa: 2008 – Educação Básica com qualidade

Ação: 2319 – Apoio as Entidades Privadas e Filantrópicas

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI – ESCOLA CAMPINHO DA PAZ.

CNPJ: 05.774.744/0001-87

ENDEREÇO: Rua Antonio Dalpicolo, 500, Bairro: Alto do Cruzeiro.

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14.316-004

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 36.427,19 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: junho a dezembro de 2023.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração, mediante apresentação de Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros da referida emenda parlamentar para a FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI – ESCOLA CAMPINHO DA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº05.774.744/0001-87, com sede no endereço acima referido, por

meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC) para ações de custeio, conforme destinação da emenda parlamentar da Vereadora Andresa Furini. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo- Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

**Batatais, 09 de maio de 2023.**

**Victor Hugo Junqueira**

**Secretário Municipal de Educação**



Entrega da ampliação na creche municipal  
**Caricy Boareto Mansur é nesta quarta-feira**

batatais.sp.gov.br



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**BATATAIS**  
NO TEMPOS

